



PUBLICADO

Jornal:

9 Bandeirante

Edição:

813

PG:

4

Data:

09.05.11

11

Sp. Def. P. Moraes

Rúbrica

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico

LEI Nº1.030/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e assim sanciona a seguinte Lei.

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMAS DE TRABALHO	CÓDIGO ECONÔMICO	RECURSO	VALOR
1040-10.301.4002.2.030	4.4.90.52.03	SUS	120.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			120.000,00

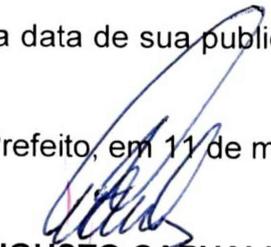
Art.2º- Os recursos para atendimento da presente Lei, com fundamento contábil orçamentário no Artigo 41, Inciso II e Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 ficam à conta do repasse já depositado em conta corrente específica pela Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil referente ao Programa do PAHI, Plano de Apoio aos Hospitais do Interior, destinado à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O presente Crédito Especial tem por finalidade a transferência de recursos financeiros do Estado para o Município aplicar no incremento dos serviços de Atenção Básica, de forma a minimizar as necessidades de internações hospitalares.

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de março de 2011.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO MUNICIPAL